

Artigo 2º) Revagam-se as disposições em contrário.
Artigo 3º) Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, MG. 08 março 1975. /

Gualdo Garcia Borges
Prefeito Municipal
Pivinsópolis - secretário

Lei nº 277

De 08 de março de 1975."

"Dispõe sobre a alienação de uma cozinha, situada na fazenda "Caguoril", em terrenos de terceiros, onde funciona uma escola Municipal e dois outros prédios"

O cidadão Gualdo Garcia Borges, Prefeito Municipal de Claraval, Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:-

Faz saber, que a Câmara Municipal de Claraval, decretou, e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Senhor Prefeito Municipal local, autorizado por esta Câmara, a promover a alienação de um cozinha, situada na fazenda "Caguoril" em Terrenos de terceiros, onde funcionava uma unidade escolar municipal, pelo preço mínimo de R\$ 200,00 (Dois mil e zeros).

Único: O produto da alienação será obrigatória

mente aplicado em obras escolares da responsabilidade da Prefeitura.

Artigo 1º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, 9, 07 março de 1975.

Agildo Garcia Buzi
Prefeito Municipal
Luciano Pereira - Coutinho

Lei nº 278

"De 08 de março de 1975"

Dispõe sobre o reajuste salarial nos vencimentos do servidor Municipal Divino Nêo de Oliveira e das outras providências."

A Câmara Municipal de Maravilha, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei de Organização dos Municípios Brasileiros, Decreta, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º) Considerando os relevantes serviços prestados pelo servidor municipal Divino Nêo de Oliveira, como Tesoureiro, Suplente da Unidade Municipal de Lazer, Promotor do Inova, Secretário da Junta do Serviço Militar Local, Câmara Municipal Local, fixou-se-lhe de R\$ 15,12 (oito reais e quinze centavos, e doze centavos) líquidos, para R\$ 1200,00 (duas mil e oitocentos reais) líquidos os aumentos mensais do referido